LEI MUNICIPAL Nº 364/73 -de 21 de fevereiro de 1.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPA
RECEBER FRAÇÃO DE TERRAS NO M
NICÍPIO.

JOSÉ VICENTE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO A GUSTO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a re ber em doação uma área de terras com 2.000 m2 (dois mil metro quadrados) do Sr. JOÃO ERANI ROTILI, na localidade de São Lui onde será construida a Escola Municipal "Fernando Ferrari" , medindo 50 (cincoenta) metros de frente por 40 (quarenta) me tros de fundos, confrontando ao NORTE, com terras do doador; SUL com Travessão que vai do Toldo Indígena a Vila Coroados a LESTE, e OESTE, com terras do doador.

Art.2º- Deverá o Executivo receber o devido instr mento público de transferência, não devendo constar do mesmo qualquer cláusula condicional.

Art. 3$- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1.973.

JOSÉ VICENTE SILVA
P R E F E I T O

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSO BOLIVAR SPEROTTO
SECRETÁRIO